

Philippe

Jaqueline

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 19 votos favoráveis.

Total de votantes: 19.

Foi rejeitado o veto.

A Presidência determinará as providências necessárias para comunicar o resultado ao Sr. Governador do Distrito Federal.

Item extrapauta:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 435, de 2019, de autoria do Poder Executivo, que "altera a Lei nº 6.112, de 2 de fevereiro de 2018, que 'dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação do Programa de Integridade nas empresas que contratarem com a Administração Pública do Distrito Federal, em todas esferas de Poder, e dá outras providências'".

Solicito ao Relator, Deputado Martins Machado, que emita parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria.

DEPUTADO MARTINS MACHADO (PRB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, **parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 435, de 2019, que "altera a Lei nº 6.112, de 2 de fevereiro de 2018, que 'dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação do Programa de Integridade nas empresas que contratarem com a Administração Pública do Distrito Federal, em todas esferas de Poder, e dá outras providências'".**

Somos pela aprovação do projeto de lei, com o acatamento das Emendas nºs 1, 2, 4, 5 e 6 e a rejeição da Emenda nº 3.

É o parecer, Sr. Presidente.

Philippe

Jaqueline

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 19 Deputados.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado José Gomes, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria. (Pausa.)

S/35.